COMPLEXOS SOCIAIS MAIS INFÂNCIA E ESPAÇOS SOCIAIS

UMA PROPOSTA DE GESTÃO

Secretaria Executiva da Infância, Família e Combate à Fome

Célula de Gestão dos Complexos

2025

Mais Infância Ceará

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 26/02/2026, às 09:55 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 26/02/2026, às 09:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 38C8-591D-89F2-C62C.
SUITE

A Proposta de Gestão para os Complexos Sociais Mais Infância e Espaços Sociais foi construída a partir das diretrizes, objetivos e critérios do Modelo de Governança e Gestão Pública. O Modelo é fundamentado na Portaria Seges/MGI nº7.383, de 21 de novembro 2023, que atualizou o Modelo de Excelência em Gestão (MEG) criado em 1997, como parte do Plano Diretor da Reforma do Estado, divulgado em 1995.

O MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA está orientado para construção de uma gestão pública vigorosa, tanto na formulação como na implementação de ações no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos das transferências da União. O objetivo é "contribuir com o aumento da maturidade de gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos de transferência da União e aprimorar a efetividade na entrega de valor público".

Ademais, O MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA está fundamentado em princípios gerais e inegociáveis da administração pública, estabelecidos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Por serem princípios, permeiam todos atos e fatos da administração pública que deve ser legal, pública, impessoal, moral, eficiente e dirigida, direta ou indiretamente, para a geração do bem comum e o aumento contínuo de ganhos sociais.

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 26/02/2026, às 09:55 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 26/02/2026, às 09:27 (horário local do Estado do Ceará) conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 38C8-591D-89F2-C62C.
SUITE

Ao analisar a presença de modelos de gestão no setor público atualmente, observamos uma reestruturação. Seu principal objetivo é implementar um conjunto de práticas e processos que visam o aprimoramento organizacional, a maximização dos níveis de eficiência e efetividade, e o aumento da capacidade de geração de ganhos sociais.

Esse aprimoramento organizacional deve incorporar práticas de gestão que assegurem o pleno cumprimento dos princípios essenciais do ser público:

- Eficiência e Transparência: Busca a gestão eficiente dos recursos e um orçamento fiscalmente transparente e equitativo.
- Políticas Baseadas em Evidências: As decisões são fundamentadas em dados e evidências para garantir a efetividade das políticas públicas.
- Sustentabilidade: A alocação de recursos é direcionada para políticas sociais e crescimento econômicos sustentáveis, considerando os aspectos sociais e ambientais.
- Inclusão Social: Prioriza a inclusão das camadas mais vulneráveis da população, garantindo o acesso a serviços e benefícios.
- Avaliação de Resultados: O desempenho das ações é monitorado para assegurar a efetividade e o impacto das políticas implementadas.
- Engajamento das Partes Interessadas: A participação e o engajamento dos cidadãos são importantes para a construção de políticas públicas alinhadas com as necessidades da sociedade.

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 26/02/2026, às 09:55 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 26/02/2026, às 09:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 38C8-591D-89F2-C62C.
SUITE

MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA

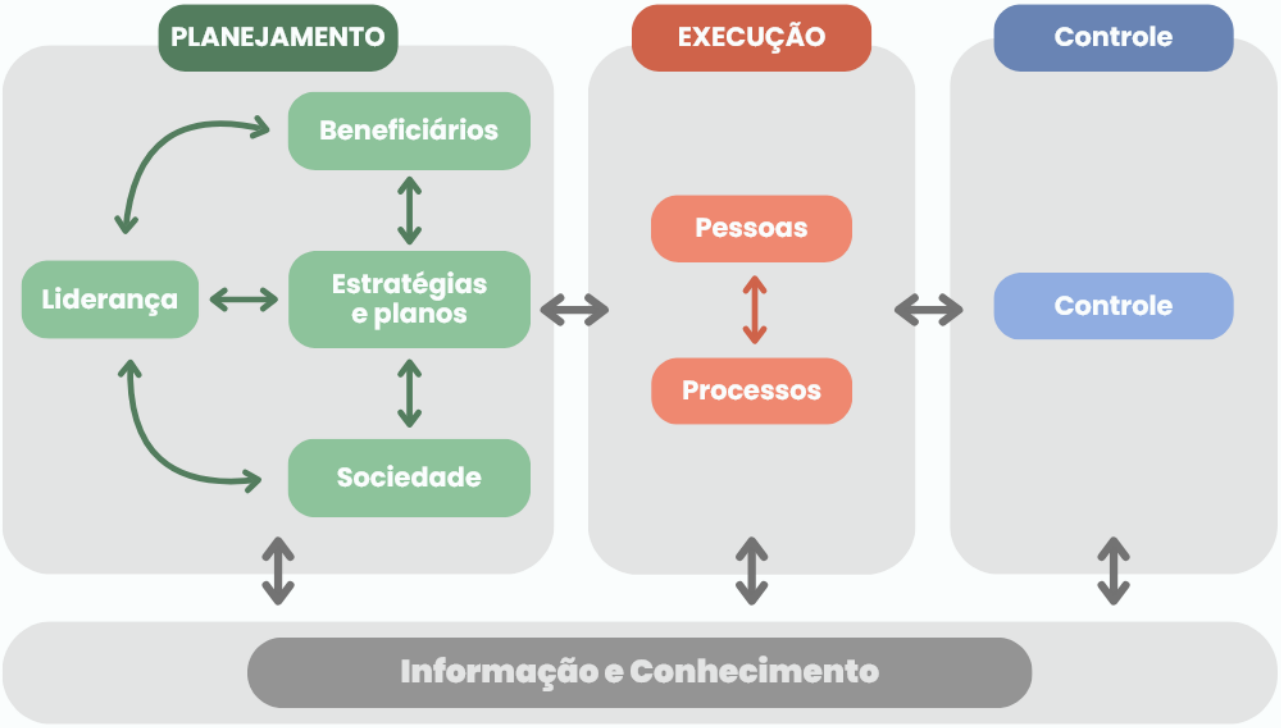

AVALIAÇÃO

PLANEJAMENTO 1º BLOCO

Constituído de três elementos direcionadores da ação e do sistema de decisão

EXECUÇÃO 2º BLOCO

"É o centro prático da ação". Pessoas e processos são indivisíveis quando se trata de produzir resultados

CONTROLE 3º BLOCO

É o mecanismo congênito do sistema de controle, do contrário o Modelo seria, em sua essência, reativo

AÇÃO CORRETIVA 4º BLOCO

Diz respeito à gestão da informação e do conhecimento, é a inteligência da organização.

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 26/02/2026, às 09:55 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 26/02/2026, às 09:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 38C8-591D-89F2-C62C.

Acreditando em possíveis avanços rumo à maturidade organizacional e apoiada no referido modelo, a Célula de Gestão dos Complexos e Espaços Sociais, vinculada à Secretaria Executiva da Infância, Família e Combate à Fome, da Secretaria da Proteção Social, avança no aprimoramento de gestão. O objetivo é contribuir e apoiar os Complexos e Espaços a alcançarem o pleno cumprimento de sua função social, definida pelo Programa Mais Infância, (Lei Nº 17.380, de 05.01 2001, Art. 21).

Para a implementação desse desafio, a Célula de Gestão iniciou um dialogo com os coordenadores e colaboradores dos Complexos. O objetivo era construir uma proposta de gestão baseada em conhecimentos compartilhados, aprofundados e reconstruídos de forma dialética. As pautas centrais abordaram gestão, planejamento, estratégias, objetivos, indicadores e metas, todas orientadas à excelência dos resultados.

Esse esforço resultou em uma proposta de gestão que considera as estratégias e diretrizes definidas no PPA em âmbito estadual e no planejamento estratégico da Secretaria da Proteção Social 2024/2027, especialmente as metas relacionadas a SEXEC-IFAMCF e ao Programa Mais Infância Ceará.

A referida proposta está então organizada em dois instrumentos: um plano de ação com macro-objetivos e um sistema de governança, conduzido pelos princípios e critérios do Modelo de Governança da Gestão Pública.

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 26/02/2026, às 09:55 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 26/02/2026, às 09:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 38C8-591D-89F2-C62C.
SUITE

MACRO OBJETIVOS

- Atender crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento integral e integrado;
- Ampliar as oportunidades de empregabilidade da comunidade e familiares, por meio de ações de geração de renda;
- Promover ações de bem-estar social as crianças, adolescentes e suas famílias;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Formar para cidadania e para desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos cidadãos beneficiários;

MAPA ESTRATÉGICO - Balanced Scorecard - BSC

Resultados

- Promover melhorias no sistema de gestão potencializando a excelência dirigida ao cidadão beneficiário
- Contribuir de forma efetiva para o crescimento do PROGRAMA MAIS INFÂNCIA
- Alcançar o pleno cumprimento da Missão Organizacional

Beneficiários

- Atender crianças e adolescentes, contribuindo para o desenvolvimento integral e integrado.
- Ampliar as oportunidades de empregabilidade da comunidade e familiares, por meio de ações de geração de renda
- Assegurar o atendimento de qualidade percebido pelo cidadão beneficiário, gerando ganhos sociais.
- Fortalecer a comunidade no enfrentamento de vulnerabilidade social oportunizando acesso às políticas de redução da pobreza
- Contribuir para o fortalecimento de vínculos afetivos nos grupos etários e familiares.
- Promover ações de bem estar psicossocial das crianças, adolescentes, suas famílias e colaboradores

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 26/02/2026, às 09:55 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 26/02/2026, às 09:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 38C8-591D-89F2-C62C.
SUITE

EXCELÊNCIA OPERACIONAL

Processos Internos

- Implementar, em parceria com as OSCs, mecanismos de melhoria da gestão administrativa e logística
- Desenvolver, em parceria com as OSCs, a gestão de pessoas com enfoque na administração de pessoal e valorização dos colaboradores.
- Otimizar os recursos financeiros previstos nos Planos de trabalho das OSCs, às necessidades dos Equipamentos Sociais.
- Mapear e sistematizar processos e procedimentos de trabalho
- Aprimorar o processo de mobilização e divulgação dos serviços e produtos
- Manter atualizado o sistema de medição e avaliação do desempenho

Pessoas e Tecnologia

- Adequar as atribuições dos colaboradores à implementação da Gestão Estratégica
- Pró atividade
  Foco em resultados
  Integração
  Visão sistémica
  Profissionalismo
- Desenvolver, em parceria com as OSCs, a gestão de pessoas com enfoque na valorização, na formação e administração de pessoal

Por sua vez, o Sistema de Governança prevê um diálogo permanente entre Comunidade, Célula, Complexo e OSC como exercício de liderança, monitoramento e avaliação dos resultados. Destaca também a relação entre a inteligência estratégica e os arranjos de implementação do processo decisório, com execução prevista no centro prático da ação planejada, ou seja, nos Complexos Sociais Mais Infância.

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 26/02/2026, às 09:55 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 26/02/2026, às 09:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 38C8-591D-89F2-C62C.
SUITE

REPRESENTAÇÃO VISUAL DO SISTEMA DE GOVERNANÇA

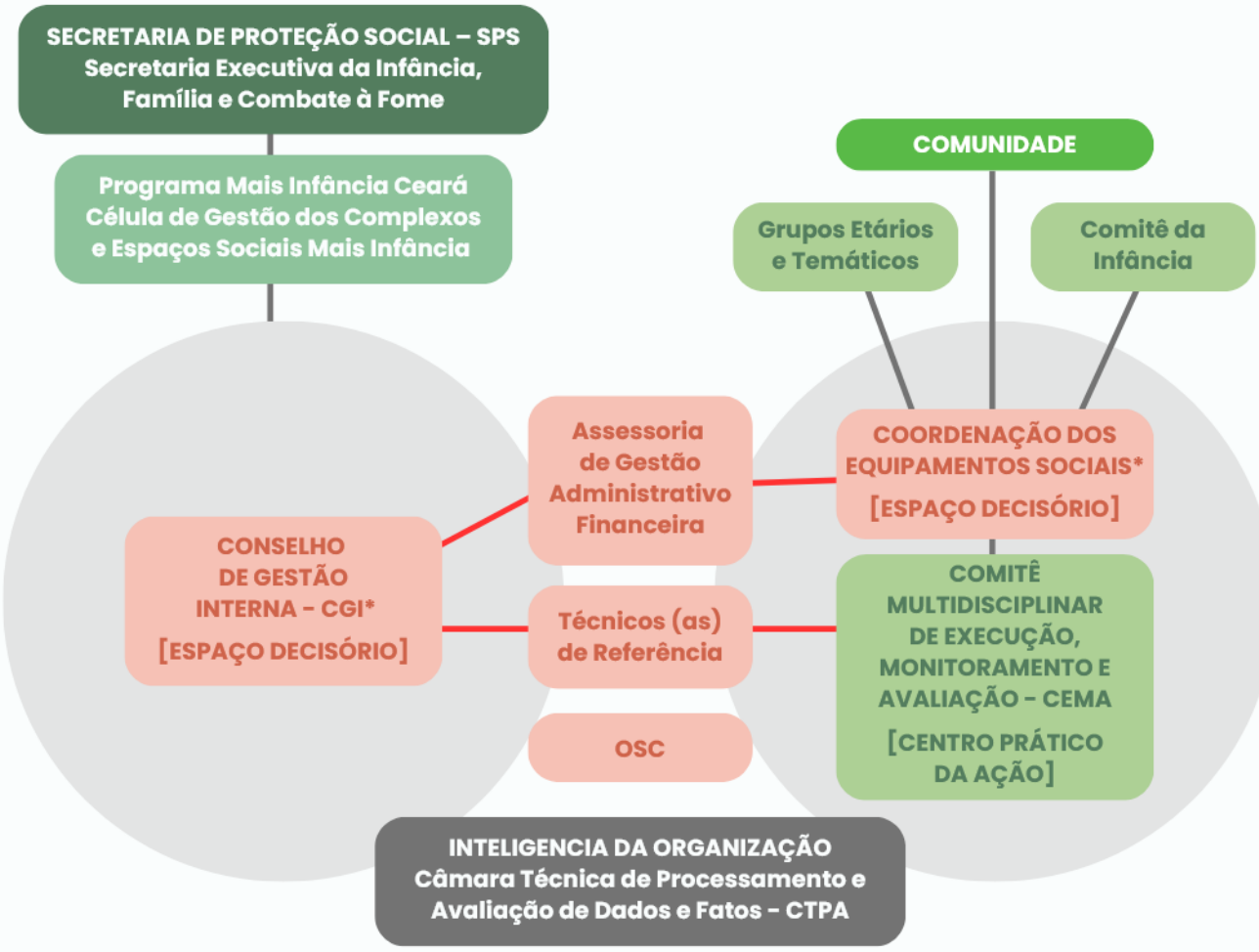

CONSELHO DE GESTÃO INTERNA

COMPOSIÇÃO:

- Gestor(a) da Célula;
- Assessor(a) de Gestão Administrativa e Financeira;
- Coordenadores(as) dos Complexos Mais Infância e Espaços Sociais;
- Gestor(a) da Câmara Técnica de Processamento e Avaliação de Dados e Fatos;
- Convidados.

COMITÊ MULTIDISCIPLINAR DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

COMPOSIÇÃO:

- Coordenadores dos Complexos Mais Infância;
- Representantes dos times de pedagogos, assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e musicólogos;
- Representantes dos administrativos;
- Convidados, se pertinente.

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 26/02/2026, às 09:55 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 26/02/2026, às 09:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 38C8-591D-89F2-C62C.

Mais Infância Ceará

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SUITE
Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 26/02/2026, às 09:55 GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU em 26/02/2026, às 09:27 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 38C8-591D-89F2-C62C.